



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CAMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo nº: 143/23
Em: 14/07/23
Assinatura: Gilvane

CMS	MS
Fls.	<u>01</u>
Rub.	<u>Gilvane</u>

MENSAGEM N° 571

Sonora – MS, 13 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Complementar nº104/2023, que *Insera o artigo 1º-A na Lei Complementar nº 136, de 15 de março de 2022 e dá outras providências.*

O Projeto de Lei Complementar, visa criar condições para regularização funcional de servidores do Legislativo Municipal em relação à férias vencidas e não gozadas, atendendo ainda as disposições do e-social.

Certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, solicitamos a oportuna apreciação, votação e aprovação do incluso Projeto de Lei Complementar.

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE 13 DE JULHO DE 2023

Inserir o artigo 1º-A na Lei Complementar nº 136, de 15 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica inserido o artigo 1º-A na Lei Complementar nº 136, de 15 de março de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º - Os termos desta lei consubstanciados no Art. 79-A da Lei nº 285/2001, se aplicam aos servidores do Poder Legislativo, sendo que o pagamento ocorrerá até o mês de agosto de 2023 e será relativo aos 03(três) últimos períodos aquisitivos a contar de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal